



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### ESCLARECIMENTO IX

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3772/2023

DE: 13 de setembro de 2023

Araraquara, 25 de SETEMBRO de 2023.

Vimos, através deste, tendo em vista pedido de esclarecimentos em relação ao Pregão Presencial cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, informar o que segue:

**QUESTÃO:** Senhores (as) todos estabelecimento tem um código que identifica o que ele vende, esse código se chama MCC (Merchant Category Code), que é cadastrado na maquininha de cartão. Quando o MCC do estabelecimento está cadastrado de uma forma que não é compatível com a modalidade de benefício do cartão, a compra é negada. Mesmo que o produto que o usuário do cartão tentou comprar seja compatível com o seu benefício, se o MCC não estiver de acordo a compra não será aprovada. Esse MCC leva em consideração o CNAE de atuação do comerciante, de modo que, os cartões de benefício que operam através de ARRANJO ABERTO possuem em suas configurações a informação correta do CNAE de atuação que ele deve transacionar. Portanto, o usuário não conseguirá comprar em outro estabelecimento diferente do permitido para o benefício.

Levando em consideração que na decisão de impugnação este órgão afirmou que ao adotar a modalidade ARRANJO FECHADO, a Administração tem a garantia de que o benefício será usado exclusivamente para a alimentação, uma vez que os funcionários públicos só poderão usar seus benefícios em locais específicos que foram previamente credenciados na contratação. QUESTIONO:

Como esta Administração Pública chegou a conclusão que somente o ARRANJO FECHADO possui segurança que o benefício concedido será exclusivamente para a alimentação, sendo que o ARRANJO ABERTO também possui esse dispositivo para controle de uso no segmento correto?

**RESPOSTA: Uma vez que só é permitido à contratada credenciar estabelecimento do ramo.**

Em decisão de impugnação esta administração pública afirmou que ao determinar a impossibilidade de subcontratação, a Administração se reserva no direito de contratar diretamente com uma pessoa jurídica, a fim de melhor condução e fiscalização contratual, sem intermediários o que se caracteriza no ARRANJO ABERTO, modelo de negócio que carece de regulamentação à Administração Pública.

Levando em consideração que não há necessidade de regulamentação para a modalidade de pagamento ARRANJO ABERTO, visto que até mesmo já está previsto na alteração do PAT, mais especificamente com a sanção da lei federal nº 14.442/2022. QUESTIONO: Qual regulamentação tais como portaria, decreto, instrução normativa dentre outros meios pertinentes esta Administração Pública se baseia para garantir que o ARRANJO FECHADO é o "mais seguro" para condução da fiscalização contratual ?



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**RESPOSTA:** Com o arranjo fechado, o vale alimentação fica restrito para a aquisição de alimentos e locais credenciados que aceitem o benefício. A administração Pública Municipal se baseia em seu poder discricionário, ante a falta de regras estritas à regulamentação do arranjo aberto.

Era o que tínhamos a esclarecer.

**DANILO DE SOUZA JARDIM**  
Coordenador Executiva de Licitação,  
Compras, Contratos e Parcerias

**LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**  
Gerente de Licitação